



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2463 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 17 MAIO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2463/2023-|01| - Data 17/05/2023

PORTARIA N.º 51/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A Sra. **ANA PAULA BISPO GONÇALVES**, portadora do RG n° 9.043.927-8 SSP/PR, CPF n° 064.612.729-25, do cargo de **Tesoureira Interina** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com gratificação estabelecida no artigo 78, §2º da Lei Municipal n° 201/2.004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001/2023

DISPÕE SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, NO DECRETO ESTADUAL Nº 10.186/2022, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º – Fica estabelecido que as Licitações e Contratações no âmbito deste Legislativo Municipal, obedecerá no que couber o disposto na Lei nº14.133/2021, no Decreto Estadual nº10.086/2022, e no Decreto Municipal nº013/2023.

Art. 2º - Fica estabelecido ainda que em razão dos valores orçados para serem utilizados em compras e serviços para este órgão, este Legislativo se utilizará apenas dos procedimentos de Dispensa de Licitação, Compra Direta e de Pronto Pagamento.

Art. 3º - Que para todos os procedimentos realizados deverão ser observados todo o disposto nas Licitações apontadas no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de Maio de 2023

Alan Batista Carneiro
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>